



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 94

PORTO VELHO-RO, QUINTA - FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2016

ANO V

### SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO ..... Capa  
TAQUIGRAFIA ..... 2126

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

#### RESOLUÇÃO Nº 343, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Dá nova redação a dispositivo da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Os incisos do artigo 2º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016, passam a ser os seguintes:

“Art. 2º.....

I – em deslocamento interestadual ou internacional para atender os interesses da Assembleia Legislativa, autorizado através de Ato do Presidente; e

II – em deslocamento interestadual para atender os interesses de Comissões Permanentes ou Temporárias, deliberado pelos Membros da respectiva Comissão, devidamente consignado em ata.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de junho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente - ALE/RO

#### MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO  
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS  
2º Vice-Presidente: HERMÍNIO COELHO

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO  
2ª Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES  
3º Secretário: ALEX REDANO  
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Manvaier  
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

#### RESOLUÇÃO Nº 344, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivo da Resolução nº 262, de 26 de março de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A alínea “d” do inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 262, de 26 de março de 2014, que “Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....  
VI - .....

d) os documentos fiscais relativos aos gastos com alimentação de assessores vinculados ao gabinete, devem ser emitidos em nome do deputado.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de junho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente - ALE/RO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 642, DE 8 DE JUNHO DE 2016.

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Pastor Nelson Luchtenberg.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: